



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 043/2024, de 03 de dezembro de 2024.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Valdemar Alves, Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de dezembro do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 045/2024, de 27 de novembro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2024 no montante de R\$ 835.253,77”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 835.253,77 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

UNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
3.846.0000.0.032	Contribuições ao PASEP		
3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	0500	10.000,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação de Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

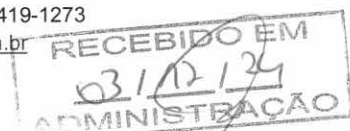
UNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.361.1202.2.041	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0540	600.000,00

- III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação de Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

UNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.122.1201.2.249	Manutenção, ampliação e Conservação da Frota		
3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	100.000,00

- IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação de Cultura.
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

UNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.361.1204.2.062	Manutenção do Transporte Escolar - Estado		



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0576	18.946,25
------------------	---------------------	------	-----------

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

UNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
0.301.1002.2.248	Atenção Básica União /Estado		
1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	0600	58.797,52

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

UNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
0.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	12.510,00

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

UNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
0.301.1002.1.310	Incremento PAP Custeio ao Piso da Atenção Primária Proposta nº 36.000610650202400		
3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0706	5.000,00
3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0706	30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil);

I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

UNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
4.122.0401.2.025	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0500	10.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

UNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
0.305.1003.2.295	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0600	46.797,52

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

UNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
0.304.1003.2.223	Manutenção da Vigilância Sanitária		
1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	0600	12.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
0.301.1001.1.071	Equipamentos e Material Permanente para SESA		
4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	5.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
0.301.1002.1.075	Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde		
4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	2.510,00

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
0.301.1002.1.076	Construção, Ampliação e Reforma e Melhoria na Unidade Básica de Saúde		
4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	5.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 03 de dezembro de 2024.


Ver. Valdemar Alves
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Rick Romero Mossi
Secretário